



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI Nº. 133/2017 – PMA)

LEI Nº. 2.984 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre autorização para Suplementação de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 79.070,00 (Setenta e nove mil e setenta reais)**.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.031. Manter a Educação Especial	
3.3.90.36.00.00.1104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.200,00
– PESSOA FÍSICA	
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.046. Manter os Serviços de Atendimentos Especializados	
3.3.72.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	25.000,00
– PESSOA JURÍDICA	
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002. DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
2.063. Manter o Departamento de Serviços Rodoviários	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	70,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
2.077. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	500,00
12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
001. GABINETE DE ESPORTES E LAZER	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

2.100. Manter o Gabinete de Esportes e Lazer	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	600,00
16. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
001. GABINETE DA CULTURA E COMUNICAÇÃO	
2.152. Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	700,00
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.038. Decorar Ruas e Praças no Final de Ano	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	20.000,00
– PESSOA JURÍDICA	

Art. 2º - Os recursos para a suplementação do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
002. ASSESSORIA JURÍDICA	
2.003. Manter a Assessoria Jurídica do Município	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	2.870,00
– PESSOA FÍSICA	
03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.91.97.00.00.1000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	75.000,00
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.021. Manter o Gabinete de Educação e Cultura	
3.1.90.11.00.00.1104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	290,00
3.1.90.16.00.00.1104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	500,00
3.3.90.39.00.00.1104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	410,00
– PESSOA JURÍDICA	

Art. 3º - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0002 – APOIO ADMINISTRATIVO	2.270,00	79.070,00
0006 – EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.200,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

0009 – DIFUSÃO CULTURAL	50.000,00
0011 – ESPOTE PARA TODOS	600,00
0012 – ASSISTÊNCIA MEDICA HOSPITALAR	25.000,00

Art. 4º - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.786 de 12 de julho de 2016, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.003. Manter a Assessoria Jurídica do Município		2.870,00
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	1.000,00	75.000,00
2.021. Manter o Gabinete de Educação e Cultura		1.200,00
2.031. Manter a Educação Especial	1.200,00	
2.038. Decorar Ruas e Praças no Final de Ano	50.000,00	
2.046. Manter os Serviços de Atendimentos Especializados	25.000,00	
2.063. Manter o Departamento de Serviços Rodoviários	70,00	
2.077. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	500,00	
2.100. Manter o Gabinete de Esportes e Lazer	600,00	
2.152. Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação	700,00	

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal
